

**EDITAL**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE DIREITO**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Observatório de Direitos Humanos, da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos médio e subsequente, de graduação e pós graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	01/04/19
Inscrição dos candidatos	01 a 05/04/19
Avaliação dos candidatos	08/04/19
Divulgação resultado preliminar	09/04/19
Período de Recursos contra resultado Preliminar	10/04/19
Análise Recursos	11/04/19
Divulgação do Resultado Final	12/04/19

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 01 a 05/04/19

**2.2** Horário: 7h30min às 12h30min, das 13h30min às 17h, e das 18h às 21h.

**2.3** Local: Secretaria do Departamento de Direito

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista, Currículo e Histórico Escolar, atualizado.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção se dará com base na análise do currículo (valendo 4) e entrevista (valendo 6), sendo que no primeiro caso, os documentos - dentre os quais o Histórico Escolar atualizado - deverão ser entregues juntamente com a Ficha de Cadastro (doc.anexo), por ocasião da inscrição.

**3.1.1** No dia 08/04/19, às 13h30min, na sala de reuniões do Departamento (4º andar), será apresentado o Projeto e logo após iniciadas as entrevistas, que se darão por ordem de chegada.

**3.1.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa para alunos da graduação, cuja carga horária será de 12 horas e valor será de R\$ 250,00 mensais, terá duração de até nove meses, a partir de 15/04/2019.

Vaga s	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	043687	NIIJuC-R	Direitos Humanos/ECA	15/04/19 a 14/12/19

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.3** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.4** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa (não será permitida conta poupança ou conta conjunta).

**5.1.5** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.6** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa.

**5.1.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.8** Até o dia 15/04/2019 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Observatório de Direitos Humanos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do Observatório de Direitos Humanos.

**5.2.2** Participar das reuniões ampliadas entre os grupos do ODH, a ser convocada pela coordenação do Observatório.

**5.2.3** Participar do II Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no segundo semestre de 2019, conforme decidido na plenária final do I Fórum de Direitos Humanos da UFSM.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no mural

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013, cabendo àquele a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação, seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas, e em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junta à coordenação do ODH.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail zecamoura@hotmail.com ou pelo telefone (55) 999028409.

Santa Maria, 01 de abril de 2019.

***Prof.Dr.José Luiz de Moura Filho – SIAPE 3220772***